



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO: 60550.005907/2018-06**

**TERMO ADITIVO Nº 24/2019/HFA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a **EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54, com sede na Alameda Vicente Pinzón, 51, conjunto 702, 7º andar, Edifício Central Vila Olímpia, Vila Olímpia, cidade de São Paulo/SP, CEP: 04547-130, e filial localizada na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, Rua Jose Sanches Marin, 700, Blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0002-35 e com filial em Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, CEP: 06454-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR**, portador da Carteira de identidade RG nº 26.640.384 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.651.808-85 e pelo Sr. **HOMERO SAID JUNIOR**, portador da Carteira de identidade RG nº 12.129.157 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 044.139.668-21, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a vigência do Contrato nº 20/2018-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.

1.2 Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$ 53.558,52 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.3 A Contratada prestará garantia financeira na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ 2.677,93 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do instrumento contratual, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão realizadas da seguinte forma: R\$ 13.389,63 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2019, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001– Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0100, PTRES 085877, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2019 e R\$ 40.168,89 (quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2020, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

*Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do HFA

*Contratada:*

**HOMERO SAID JUNIOR**  
Gerente Nacional de Vendas Indiretas da empresa AGFA

**ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR**  
Gerente de Serviços da empresa AGFA

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**MÁRCIA DOS SANTOS CIRILO 3º STT Téc Rad**  
Fiscal do Contrato nº 20/2018



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO SAID JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia dos Santos Cirilo, Auxiliar**, em 21/08/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 02/09/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 03/09/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1793876** e o código CRC **8A6DCC78**.